

João Monlevade, 27 de Abril de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 073/2022

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Autorização de Pagamento- Procedimento divergente

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnosticos por Imagem Ltda

Procedimento: Exame US Obstétrico/endovaginal

Paciente: Josiane Cristina Carvalho

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Nucleo Monlevadense de Diagnostico Por Imagem**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de Exame US Obstétrico/endovaginal, conforme pedido médico. Ocorre que o exame realizado foi o Ultrassom Pélvico Transvaginal.

Em contato com fornecedor do procedimento, este esclareceu que foi realizado procedimento divergente da solicitação médica, porque a paciente não estava grávida. Portanto, o procedimento a ser pago é o procedimento de fato realizado.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ultrassonografia Endovaginal/Transvaginal, no valor de R\$60,50(sessenta reais e cinquenta centavos)**, conforme item 14, anexo VI, previsto no contrato 009/2022, firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG